



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 14 de fevereiro de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.109

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8846 DE 14/02/2025

Dispõe sobre suspensão da redução da jornada de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que lhe confere a Lei nº 2188/03 e suas alterações, Considerando o pedido de cancelamento da redução de jornada de trabalho, formulado através do requerimento nº 525/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensa a redução da jornada de trabalho da servidora Luisa Fernandes Berenger, Médica Coordenadora Clínica, retornando a 20 horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de fevereiro de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 4033 DE 14/02/2025

Declara situação de emergência no Município de Caconde em razão da crise hídrica, associadas a ondas de calor intensas, e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município vem enfrentando situação de crise hídrica, o que tem dificultado o abastecimento de água potável à população do Município de Caconde/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para o enfrentamento da crise hídrica no Município de Caconde/SP;

CONSIDERANDO que em razão do uso exacerbado de água, o Município vem sofrendo com a insuficiência de água bruta, provocando períodos de abastecimento insuficiente;

CONSIDERANDO a importância de uma gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, bem como a articulação entre os diversos setores da sociedade para o enfrentamento da escassez de água;

CONSIDERANDO que a escassez da água afeta diretamente a população urbana e inclusive rural, e a Prefeitura deve atuar para minimizar a situação anormal, uma vez que água é essencial como um insumo fundamental à vida;

CONSIDERANDO que água é essencial à vida e à saúde humana, a água é indispensável ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento social, devendo ser garantido o acesso universal à água potável como direito fundamental de todos, e que o abastecimento humano é o mais importante dos usos das águas e como tal deve ser considerado pelos sistemas de gestão dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO, que houve um aumento significativo de consumo de água, notadamente em razão da situação anormal de ondas de calor, e é motivo pelo qual não pode haver o desabastecimento de água potável,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Caconde, em virtude de situação de crise hídrica, em razão da situação anormal de abastecimento.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos as diretorias municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desabastecimento citado

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desabastecimento, execução de plano de contingenciamento e planejamento de ações conjuntas em face do correlato fenômeno climático que atinge o Município, visando não permitir que parcela da população sofra com a falta de água potável, sendo possível, inclusive e se necessário, a captação emergencial.

**Art. 4º** Autoriza-se a tomada de ações em caráter extraordinário de forma a buscar o aumento na disponibilidade de água potável a ser distribuída no Município enquanto perdurar a situação de emergência.

**Art. 5º** Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de fevereiro de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009/2025

DISPENSA: 00004/2025

**OBJETO:** Aquisição de micro-ondas, mesa para cozinha, máquina de lavar roupa, tanquinho de lavar roupa e armário de cozinha.

**CONTRATADO:** MILENIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 23.763.065/0001-94

**VALOR PREVISTO:** R\$ 7.274,00 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais)

## COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições TORNA PÚBLICO que irá receber Patrocínio com exclusividade na marca de bebidas que serão comercializadas na festividade de Carnaval em sua praça de alimentação/bares específicos instalados provisoriamente para realização do evento em contrapartida da infraestrutura do evento denominado "Carnaval 2025", no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme requerimento nº 476/2025, nesta cidade de Caconde que será realizado nos dias 28/02, 01, 02, 03 e 04 de Março de 2025. Eventuais interessados em patrocinar o evento nos mesmos moldes ou em nível superior poderão se inscrever no período de 13/02/2025 a 18/02/2025, com as condições e exigências legais previstas. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, e na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3662-7199. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal.

